

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª. TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Ao segundo dia do mês de outubro do ano de 2019, nesta cidade do Salvador, na Sala de Sessão nº 2 das Turmas, deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, reuniu-se em **SESSÃO ORDINÁRIA a 2ª. TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES** e com a presença das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho **LUÍZA LOMBA, ANA PAOLA DINIZ**, bem como da Juíza Convocada **LUCYENNE AMÉLIA DE QUADROS VEIGA**. Convocada, por vinculação, a Exm^a. Des^a. **MARGARETH RODRIGUES COSTA**. Ausente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JEFERSON MURICY**, em gozo de férias. Representando o Ministério Público do Trabalho, Procuradora **SANDRA MARLICY DE SOUZA FAUSTINO**. Abertos os trabalhos às 09:00h, foi aprovada a ata da 26ª Sessão Ordinária, ocorrida em 18 de setembro de 2019. **EXPEDIENTE: Não houve. INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **RENATO SIMÕES**, registra as boas-vindas à Excelentíssima Juíza Convocada **LUCYENNE VEIGA**. Também, foi suscitada, por S. Ex^a. **QUESTÃO DE ORDEM**, nos termos a seguir transcritos: *“Diante dos recentes acontecimentos ocorridos neste e. Tribunal, com o afastamento cautelar de alguns Desembargadores, dentre os quais o Exm^o. Des. ESEQUIAS DE OLIVEIRA, integrante desta e. Segunda Turma, e considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que norteiam a Administração Pública, suscito **QUESTÃO DE ORDEM** para que o Órgão Colegiado delibere sobre alguns procedimentos a serem observados nos processos em os julgamentos já tenham iniciado com a participação de S. Ex^a.”*

1ª situação: *O Exm^o. Des. ESEQUIAS DE OLIVEIRA é Relator do processo e pediu vista antes da leitura do relatório. Nesse caso, com esteio no §2º, do art. 157, do Regimento Interno, o processo deverá ser **RETIRADO DE PAUTA** para retornar ao Gabinete a fim de que se designe como Relatora a Exm^a. Juíza **LUCYENNE VEIGA**, convocada para substituí-lo.*

2ª situação: *O Exm^o. Des. ESEQUIAS DE OLIVEIRA é Relator do processo, efetuou a leitura do resumo do voto e um ou mais julgador pediu vista. Em casos tais, entendendo deva ser aplicado o caput do art. 157 do Regimento Interno desta Corte que reza:*

“Retomado o julgamento adiado, serão computados os votos já proferidos pelos Desembargadores ausentes, ainda que Relator ou Revisor, mesmo que qualquer destes não mais integre o Órgão.”

3ª situação: *O Exmº. Des. ESEQUIAS DE OLIVEIRA é Relator do processo, efetuou a leitura do resumo do voto e pediu vista, para reexame. Nesse caso, também com fulcro no §2º, do art. 157, do Regimento Interno, o processo deverá ser RETIRADO DE PAUTA para retornar ao Gabinete a fim de que se designe como Relatora a Exmª. Juíza LUCYENNE VEIGA, convocada para substituí-lo, reiniciando-se o julgamento.*

4ª situação: *O Exmº. Des. ESEQUIAS DE OLIVEIRA não é Relator do processo, mas encontra-se vinculado ao quórum, nos termos do parágrafo único do art. 156, do Regimento Interno, uma vez que o Relator efetuou a leitura do resumo do voto.*

Nessa hipótese, considerando o que preceitua o §1º do art. 157 da mesma norma legal que estabelece: “§1º Adiado o julgamento, ausente do serviço por qualquer motivo o Desembargador que ainda não tenha proferido seu voto, salvo se Relator ou Revisor, a decisão será tomada sem ele, caso não compareça, espontaneamente, no período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do adiamento.”, o julgamento deverá ser reiniciado, com recomposição de quórum.

Entendo, inclusive, que em casos se deverá oportunizar às partes o uso da palavra, ainda que já tenham ido à Tribuna, para que não haja alegação de nulidade, preservando-se, assim, os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

5ª situação: *O Exmº. Des. ESEQUIAS DE OLIVEIRA não é Relator do processo, encontra-se vinculado ao quórum, nos termos do parágrafo único do art. 156, do Regimento Interno, e o Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA consignou o seu voto.*

Também neste caso há de ser aplicado o caput do art. 157 do Regimento Interno desta Corte que reza: “Retomado o julgamento adiado, serão computados os votos já proferidos pelos Desembargadores ausentes, ainda que Relator ou Revisor, mesmo que qualquer destes não mais integre o Órgão.”

Em seguida, manifestaram-se os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUÍZA LOMBA, ANA PAOLA DINIZ** e Juíza Convocada **LUCYENNE VEIGA**, anuindo

com a questão de ordem suscitada.

PROCESSOS JULGADOS - PAUTA ADIADOS: 001) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0001374-21.2011.5.05.0222 AP 002) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0100800-97.2005.5.05.0001 AP 004) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0096100-71.2007.5.05.0013 AP 006) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0116600-51.2009.5.05.0026 AP 007) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000280-42.2010.5.05.0038 AP 008) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0027600-57.2005.5.05.0195 AP 009) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000133-20.2015.5.05.0271 ED 010) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0001011-23.2014.5.05.0612 AP 014) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0106500-43.2009.5.05.0024 ED 015) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000420-08.2012.5.05.0038 RecOrd **PROCESSOS JULGADOS - PAUTA NORMAL:** 005) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009004-65.1993.5.05.0002 AIAP 006) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000407-85.2011.5.05.0024 AP 008) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0040400-12.2005.5.05.0133 AP 009) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000318-52.2013.5.05.0134 RecOrd 012) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000765-76.2014.5.05.0531 RecOrd 013) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0001530-08.2014.5.05.0641 RecOrd 014) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0002477-62.2014.5.05.0641 RecOrd 016) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0180800-83.2003.5.05.0024 AP 017) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000397-64.2013.5.05.0026 RecOrd 019) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0108700-32.2005.5.05.0131 AP 020) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000801-79.2015.5.05.0371 RecOrd 021) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000199-86.2010.5.05.0493 AP 022) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0163400-26.1998.5.05.0511 AP 023) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000544-22.2015.5.05.0511 RecOrd 024) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000515-04.2014.5.05.0641 RecOrd **PROCESSOS JULGADOS - PAUTA SUPLEMENTAR:** 002) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0095800-77.2009.5.05.0001 ED 004) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0034800-69.2006.5.05.0005 ED 005) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000362-70.2013.5.05.0005 ED 006) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0060700-65.2008.5.05.0011 ED 007) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001355-61.2010.5.05.0024 ED 008) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000920-19.2012.5.05.0024 ED 009) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000179-35.2010.5.05.0028 ED 010) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000129-17.2012.5.05.0035 ED 011) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000134-02.2013.5.05.0036 ED 012)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000636-35.2013.5.05.0037 ED 013)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001146-54.2013.5.05.0132 ED 014)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0052700-19.2005.5.05.0161 ED 015)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001091-77.2014.5.05.0291 ED 016)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000653-46.2013.5.05.0401 ED 017)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0009001-35.2008.5.05.0491 ED 018)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001943-60.2014.5.05.0531 ED 019)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001744-23.2013.5.05.0612 ED 020)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000434-26.2012.5.05.0641 ED 021)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000830-32.2014.5.05.0641 ED 022)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000908-63.2014.5.05.0661 ED 023)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000898-74.2010.5.05.0009 ED 024)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000150-39.2010.5.05.0010 ED 025)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001146-28.2010.5.05.0013 ED 026)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0099700-26.2009.5.05.0015 ED 027)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0028000-57.2004.5.05.0017 ED 028)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0066400-66.2006.5.05.0019 ED 029)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0003700-83.2008.5.05.0019 ED 031)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001517-83.2011.5.05.0133 ED 032)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000156-62.2010.5.05.0134 ED 033)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0081300-79.2007.5.05.0161 ED 034)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000693-22.2015.5.05.0251 ED 035)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000426-80.2014.5.05.0511 ED 036)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001312-82.2015.5.05.0531 ED 037)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000467-41.2013.5.05.0007 ED 038)
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000510-86.2015.5.05.0401 ED **PROCESSOS**
RETIRADOS DE PAUTA - PAUTA ADIADOS: 003) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº
 0102100-52.2009.5.05.0002 AP **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA - PAUTA**
NORMAL: 001) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000882-06.2013.5.05.0013 AP 002)
 AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000757-66.2013.5.05.0036 AP 003) RECURSO
 ORDINÁRIO Nº 0001511-04.2014.5.05.0511 RecOrd 004) AGRAVO DE PETIÇÃO
 Nº 0001449-06.2011.5.05.0531 AP 025) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000594-
 80.2014.5.05.0641 RecOrd **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA - PAUTA**

SUPLEMENTAR: 001) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000762-79.2012.5.05.0018 ED **PROCESSOS ADIADOS - PAUTA ADIADOS:** 005) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0076500-37.2007.5.05.0022 AP 011) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000524-64.2010.5.05.0007 AP 012) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000384-57.2011.5.05.0019 AP 013) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0084200-16.2006.5.05.0017 AP 016) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0146700-67.2009.5.05.0291 AP **PROCESSOS ADIADOS - PAUTA NORMAL:** 007) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000804-51.2010.5.05.0034 AP 010) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000260-15.2014.5.05.0134 AP 011) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0002990-36.2014.5.05.0251 AP 015) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0000758-78.2012.5.05.0006 AP 018) RECURSO ORDINÁRIO Nº 0001308-86.2012.5.05.0034 RecOrd **PROCESSOS ADIADOS - PAUTA SUPLEMENTAR:** 003) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000720-72.2012.5.05.0004 ED 030) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000617-37.2010.5.05.0036 ED 039) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000065-73.2015.5.05.0561 ED

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. Salvador, 02 de outubro de 2019. MARIA ANGELA ALMEIDA GARCEZ, DIRETORA DE SECRETARIA.

RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª. TURMA